



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



LEI N.º 978, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da ativa, inativos e pensionistas do quadro de Pessoal Civil do Executivo Municipal de Aspásia, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências correlatas.

Ivan de Paula, Prefeito Municipal de Aspásia, Comarca de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 642, de 08 de novembro de 2013, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada, através da presente Lei, a incidência nos vencimentos dos servidores da ativa, inativos e pensionistas do quadro de Pessoal Civil do Executivo Municipal de Aspásia, o índice de 3.71%, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC-IBGE), apurado durante o período de 01º/01/2023 a 31/12/2023, em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal n.º 642, de 08 de novembro de 2013 e tabela de vencimentos atualizada.

Art. 2º. O índice de 3.71%, incidirá sobre os vencimentos dos servidores públicos da ativa, inativos e pensionistas do quadro de Pessoal Civil do Executivo Municipal de Aspásia com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA
CNPJ: 65.712.002/0001-59



Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Aspásia, 18 de janeiro de 2024.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Alessandra A. C. Munhos
Chefe de Gabinete Substituta

☎ 17. 3664 8780

Rua Santos, 350 - Centro - Aspásia/SP - CEP 15.763-000

e-mail: administracao@aspasia.sp.gov.br | Site: www.aspasia.sp.gov.br